Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.563, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

Denomina de "Rua Mateus da Costa Marinho" a rua sem denominação conforme marcação em croqui do loteamento em anexo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "Mateus da Costa Marinho", a rua sem denominação conforme marcação em croqui do loteamento em anexo no distrito de Quintinos.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa de identificação da referida rua e colocá-la em local de boa visibilidade.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 1° de junho de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
01 / 06 / 2020 a 01 / 07 / 2020

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
VISTO
CARMO DO PARANAÍBA - MG

